



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 97/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O **Vereador Fábio Damasceno**, conforme dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Orgânica Municipal e o artigo 54 inciso III do Regimento Interno, vem à presença desta Casa de Lei, apresentar o Projeto de Lei que **“dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias) em locais que haja consumo de alimentos no município Valinhos”** para apreciação em Plenário, requerendo a aprovação, conforme justificativas abaixo e na forma regimental, encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, para sanção e promulgação

Justificativa

A presente propositura tem como objetivo obrigar aos estabelecimentos comerciais onde haja consumo de alimentos a fixar cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias).

Mortes por enfermidade são dolorosas, porém muito piores são as mortes acidentais, que ceifam sem aviso e na maioria das vezes seriam evitáveis. Um tipo de morte acidental particularmente triste é a asfixia por aspiração de corpo estranho.

Entre as causas externas de mortalidade, destacam-se as situações de inalação e ingestão de alimentos ou outros objetos, que levam à obstrução do trato respiratório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Durante uma refeição, um fragmento de alimento pode alojar-se na traquéia e obstruí-la, levando em poucos minutos ao óbito que seria evitado por uma medida extremamente simples e que pode ser aplicada por qualquer pessoa.

Nossa cidade já tem conhecimento sobre essa técnica e funcionárias de uma creche conveniada com a prefeitura de Valinhos participaram no último dia 14, de um treinamento de primeiros-socorros e aprimoramentos em boas práticas de higiene, ministrado pela inspetora Magalhães, da GCM (Guarda Civil Municipal) de Valinhos, que explicou “É importante ter noção destas manobras, que podem ser usadas enquanto se aciona o socorro via telefone, e acima de tudo podem salvar vidas antes da chegada da ambulância”.

Segundo noticiado pelo Jornal de Valinhos (<https://www.jornaldevalinhos.com.br/2022/04/20/funcionarias-de-creche-sao-treinadas-em-primeiros-socorros-pela-gcm-de-valinhos/>) a capacitação ocorreu na sala de reuniões da (Guarda Civil Municipal).

Descrita pela primeira vez pelo médico estadunidense Henry Heimlich em 1974, a manobra consiste em exercer pressão sobre o diafragma, causando pressão expulsiva muito eficaz.

A colocação de cartazes ilustrativos em restaurantes e lanchonetes, que são locais de frequente ocorrência de asfixia por aspiração de alimentos, é uma medida extremamente barata que pode contribuir para salvar muitas vidas.

Diante da importância do tema, submeto o presente projeto aos nobres pares, pela necessidade de divulgação desta técnica e peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Valinhos, 28 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias) em locais que haja consumo de alimentos no município Valinhos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º 1 Fica instituído no Município de Valinhos a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos.

Parágrafo único. Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei o cartaz deverá conter:

I - Ilustrações passo a passo sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich tanto em adultos como



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

em bebês;

II - O número de telefone do serviço de emergência;

III- A seguinte mensagem em seu rodapé: *“Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas destinam-se exclusivamente a aplicação em situações emergenciais que coloque a vida em risco imediato.”*

Artigo 3º - O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização.

Artigo 4º - Constatada a ausência do cartaz referido no artigo 1º desta Lei, os estabelecimentos em questão:

I - serão notificados para sua afixação no prazo de trinta dias;

II - decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo sem a fixação do cartaz, os estabelecimentos serão submetidos à multa no valor de 5 Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal